



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004/2016

11/02/2016

SÚMULA: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento à Dengue, Vírus Chikungunya, Zika Vírus, e de conformidade com o artigo 65, inciso VI e artigo 142, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 2º. O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle gerenciada pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde será composta por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Fabiano Popia Marceli Adelaine Pereira	Camila Malherbi Bortoluzzi Gerson Antônio Kailer	Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Gomes Ferreira Antônio Joel Demétrio	Vivian de Paula Oro	2ª Companhia de Polícia Militar / Patrulha Escolar e BEPEC
Assis Roberto Canquerino Wilian Clay Wachak	Matheus Teixeira Müller	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Luan Galvan Antunes Catarina Linhares Marochi	Deoclécio Plank	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo / COMUTRAN
Jean Clovis Bertuol de Souza	Amábil Cristina Trento	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Romar Toebe		Meio Ambiente
Nivaldo Viola	Vinícios Vianna Bragança	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Moacir José Frizzo	Leoni Ana Batista	57ª Ciretran
Anderson Rodrigo Gonçalves	Edgar Machado	2ª Sub Divisão Policial Civil
Paulo Renato Moraes Muzzi	Lucas Premebida	Polícia Rodoviária Federal
Rosa Elci dos Anjos	Margarida Damiani e Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nilson Bronholo	Emeline Piemontes Vailatti	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Rodrigo dos Santos Scheis	Julio Maurer Sobrinho	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Eliane da Conceição Ruths Demétrio	Alberto Matsuda Romaro	Agência do Trabalhador
Rosangela Aparecida Rodakiewicz	Eloir André Mattjie	Instituto de Assistência e Saúde São José
Daniela Lopes Dambroski	Catieli Juliani	Organização São Lucas
Altieres Rochteschel	Ana Rosa Nazário	Conselho Municipal de Saúde
Daniel Giacobbo	Everson Mesquita	Câmara Municipal de Vereadores
José Valdeci Gomes da Silva	Vanessa Bortoluzzi	Procuradoria Jurídica
Valmir Viola	Ivo Donato Piasecki	Secretaria Municipal Assuntos Comunitários / Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo
Evelin Samuelsson	Fernando Zatt Schardosin	Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS
Matheus Manoel Guedes Martins	Aline Tonkiel da Costa	Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto
Pedro Stunder	Ademir Padilha Fagundes	Rotary Club de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Sonia Ebert	Myrian Telli Pinto de Oliveira	Associação de Senhoras de Rotarianos de Laranjeiras do Sul
Adão Alves Palhano	Paulo Ricardo Barreto	Grupo de Jovens JJ – Jornada Jovens
Henesli Aparecida Pacheco Klug	Pedro Ferreira de Albuquerque	Associação Comercial e Empresarial de Lar do Sul

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde; 2ª Companhia de Polícia Militar / Patrulha Escolar e BEPEC; Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; indicarão cada um, dois representantes titulares e um suplente.

§ 2º. Os demais órgãos indicarão cada um, um representante titular e um suplente.

§. 3º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle, será composta por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades, com validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar o Secretário Municipal de Saúde, por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

§ 4º. Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º. Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus deverá:

I – definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito **Aedes aegypti** em todo território do município, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, no que se refere à disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos municipais, regionais, estaduais e entes privados envolvidos;

III – monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito **aedes aegypti**;

IV – propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º. A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle reunir-se-á sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saúde. Na impossibilidade do membro titular comparecer às reuniões ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de fevereiro de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal